



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

11 DE DEZEMBRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1045/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 045/2010,

RESOLVE

Nomear os vereadores abaixo relacionados para compor o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSEM** no biênio 2023/2024, em substituição aos representantes do Poder Legislativo Municipal indicados pela Portaria 0096/2023:

BRUNO LAERT FAUSTINO DE SOUSA (Membro Titular, representante do Poder Legislativo Municipal) e **ANDERSON MARINHO DE ALMEIDA** (Suplente);

SAULO GONÇALVES NORONHA (Membro Titular, representante do Poder Legislativo Municipal) e **HILMAR FALCÃO PEREIRA** (Suplente).

Campina Grande, 28 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1085/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **JONH CHAVES DA SILVA** para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAP1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1086/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **BRUNO CRISTIAN MENDES FREIRE** para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Gerente do Complexo Esportivo o Meninão, Símbolo GR1**, da Coordenadoria de Esporte e Lazer, lotando-o na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, retroativo ao dia 01 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1087/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **LEONARDO PEREIRA ROCHA** para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAP1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1088/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **EDUARDO SANTOS LIMA**, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Cultura, retroativo ao dia 01 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de dezembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 160/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.381/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 160/2023**, cujo **Contratação de empresa na prestação de serviços de passarela para o evento Natal Iluminado 2023 visando a acessibilidade de cadeirantes, Empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 24.439.539/0001-00, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 097/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 738/2023**, cujo o **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES DE TELÕES DE LED 3/2 P3 NOS EVENTOS DA PREFEITURA**, RATIFICO A **DISPENSA Nº 097/2023**, em favor da **Empresa WASHINGTON LUIZ BEZERRA DA ROCHA ME**, inscrita no **CNPJ sob Nº 20.782.943/0001-20**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de junho de 2023.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 014/2023

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o previsto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor abaixo arrolado como Gestor dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Finanças:

- I- Para os contratos de aquisição de material de expediente e consumo, fica designado o servidor **Eric Leoterio de Almeida**, matrícula no 29.404;
- II- Para os contratos de aquisição de material e equipamentos de uso permanente, fica designado o **servidor Eric Leoterio de Almeida**, matrícula no 29.404;
- III- Para os contratos de serviços contábeis de consultoria, fica designado o servidor **Eric Leoterio de Almeida**, matrícula no 29.404;
- IV- Para contratos de locação de veículos, fica designado o servidor **Eric Leoterio de Almeida**, matrícula no 29.404;
- V- Para contratos de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, fica designado o servidor **Eric Leoterio de Almeida**, matrícula no 29.404;
- VI- Para contratos de serviços de consultoria jurídica, fica designado o servidor **Eric Leoterio de Almeida**, matrícula no 29.404;
- VII- Para contratos de locação de móveis e imóveis, bem como de qualquer equipamento de qualquer natureza, fica designado o servidor **Eric Leoterio de Almeida**, matrícula no 29.404;

VIII- Para contratos de quaisquer serviços não especificados nos incisos anteriores, fica designado o servidor **Eric Leoterio de Almeida**, matrícula no 29.404;

Art.2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Designar a servidora abaixo arrolada como Fiscal dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Finanças:

- I- Para os contratos de aquisição de material de expediente e consumo, fica designada a servidora **Welma Karla de Farias Sousa**, matrícula no 19.600;
- II - Para os contratos de aquisição de material e equipamentos de uso permanente, fica designada a servidora **Welma Karla de Farias Sousa**, matrícula no 19.600;
- III - Para os contratos de serviços contábeis de consultoria, fica designada a servidora **Welma Karla de Farias Sousa**, matrícula no 19.600;
- IV - Para contratos de locação de veículos, fica designada a servidora **Welma Karla de Farias Sousa**, matrícula no 19.600;
- V - Para contratos de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, fica designada a servidora **Welma Karla de Farias Sousa**, matrícula no 19.600;
- VI - Para contratos de serviços de consultoria jurídica fica designada a servidora **Welma Karla de Farias Sousa**, matrícula no 19.600;
- VII - Para contratos de locação de móveis e imóveis, bem como de qualquer equipamento de qualquer natureza, fica designada a servidora **Welma Karla de Farias Sousa**, matrícula no 19.600;
- VIII - Para contratos de quaisquer serviços não especificados nos incisos anteriores, fica designada a servidora **Welma Karla de Farias Sousa**, matrícula no 19.600;

Art. 4º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente.

Art. 5º Designar o servidor abaixo arrolado como Agente de Contratações para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Finanças:

- I- Para os contratos de aquisição de material de expediente e consumo, fica designado o servidor **Felipe da Silva Cananea**, matrícula no 27.503;
- II- Para os contratos de aquisição de material e equipamentos de uso permanente, fica designado o servidor **Felipe da Silva Cananea**, matrícula no 27.503;
- III- Para os contratos de serviços contábeis de consultoria, fica designado o servidor **Felipe da Silva Cananea**, matrícula no 27.503;
- IV- Para contratos de locação de veículos fica designado o servidor **Felipe da Silva Cananea**, matrícula no 27.503;
- V- Para contratos de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, fica designado o servidor **Felipe da Silva Cananea**;
- VI- Para contratos de serviços de consultoria jurídica, fica designada o servidor **Felipe da Silva Cananea**, matrícula no 27.503;

VII- Para contratos de locação de móveis e imóveis, bem como de qualquer equipamento de qualquer natureza, fica designado o servidor **Felipe da Silva Cananea**, matrícula no 27.503;

VIII- Para contratos de quaisquer serviços não especificados nos incisos anteriores, fica designado o servidor **Felipe da Silva Cananea**, matrícula no 27.503;

Art. 6º Compete ao servidor, designado como agente de contratação de que trata esta portaria, executar o impulso inicial dos procedimentos licitatórios, bem como garantir o seu andamento até a contratação. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 7º Respondem o gestor e a fiscal pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Campina Grande, 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 537/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 146 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 95.190/2023**;

RESOLVE

Artigo 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia de violação dos arts. 119, I, II, III e IX e 120, VIII e XVII, além da incidência do Art. 135, I, VI e X, feita através do **Ofício Interno/Memorando nº 54.737/2023**, em desfavor de **Gabriel Dantas Vilar, Mat. 19.584**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

Artigo 2º. Compor a Referida Comissão os seguintes: **LUIS FELIPE NUNES DA COSTA, Mat. 28.260**, para atuar como Presidente, **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA, Mat. 12.331**, para atuar como membro, e **MARISETE FERREIRA TAVARES, Mat. 5.744**, para atuar como membro.

Artigo 3º. Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do relatório.

Campina Grande – PB, 11 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 538, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO

PREVENTIVO CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar com a constituição da Comissão por intermédio da **PORTARIA Nº 537/2023**, nos termos do art. 152 da Lei nº 2.378/1992 (Estatuto do Servidor), formalizando e inicializando o procedimento apuratório, conferindo publicidade;

CONSIDERANDO a suposta violação ao art. 119, incisos I, II, III e IX, ao art. 120, incisos VIII e XVII, além da incidência do art. 135, incisos I, VI e X, todos previstos na Lei nº 2.378/1992 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO a gravidade dos ilícitos que supostamente são atribuídos e que o afastamento preventivo é medida prevista no art. 150 da Lei nº 2.378/1992, como instituto cautelar, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, não possuindo natureza punitiva e sem prejuízo das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa

RESOLVE

Art. 1º – Determinar o afastamento do servidor **GABRIEL DANTAS VILAR**, matrícula nº 19.584, ocupante do cargo efetivo de “Administrador”, **pelo prazo de dias 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração**, a fim de que, como imputado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto dos autos em referência, sendo impedido seu acesso às dependências da repartição como um todo (e não apenas de sua sala de trabalho), bem como monitorado qualquer acesso ao sistema eletrônico da Edilidade que seja realizado pelo agente público investigado.

Art. 2º – O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. Publique-SE

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração
Autoridade Instauradora

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.03.068/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA E MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA GAMA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 2.03.068/2021 BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.068/2021 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA E MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA GAMA. **DATA DE ASSINATURA:** 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento: 008/2023

Inressado: ASSORAC- ASSOCIAÇÃO RAÍZES DA CULTURA

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 008/2023 celebrado entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA e a ASSORAC – Associação Raízes da Cultura, cujo objeto é o repasse financeiro do Projeto Itaú Social.

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 09.318.907/0001-78 e a ASSORAC – ASSOCIAÇÃO RAÍZES DA CULTURA, inscrita no C.N.P.J. nº 18.729.119/0001-65, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros objeto do Projeto Itaú Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 – MDS- art.6º, II.

Diante da análise dos documentos trazidos à baila e o plano de trabalho apresentado, destaca-se, de forma cristalina, que há nesta parceira interesse público, em virtude da contribuição hercúlea da ESSOR.

Pois bem, em virtude da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei nº 13.019/14 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de projetos que desenvolvem atividades voltadas de interesse público.

Conforme quadro:

ENTIDADE	PROCESSO ADM. Nº	CNPJ	VALOR R\$
ASSORAC – Associação Raízes e	2.05.133/2023	18.729.119/0001-65	R\$ 66.000,00

Cultura			
---------	--	--	--

Campina Grande, 28 de novembro de 2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Termo de Fomento: 009/2023

Inressado: ONG – NOSSA RAMADINHA MELHOR

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 009/2023 celebrado entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA e a ONG – Nossa Ramadinha Melhor, cujo objeto é o repasse financeiro do Projeto Itaú Social.

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 09.318.907/0001-78 e a ONG – NOSSA RAMADINHA MELHOR, inscrita no C.N.P.J. nº 22.789.570/0001-45, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros objeto do Projeto Itaú Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 – MDS- art.6º, II.

Diante da análise dos documentos trazidos à baila e o plano de trabalho apresentado, destaca-se, de forma cristalina, que há nesta parceira interesse público, em virtude da contribuição hercúlea da ESSOR.

Pois bem, em virtude da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei nº 13.019/14 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de projetos que desenvolvem atividades voltadas de interesse público.

Conforme quadro:

ENTIDADE	PROCESSO ADM. Nº	CNPJ	VALOR R\$
ONG – Nossa Ramadinha Melhor	2.05.134/2023	22.789.570/0001-45	R\$ 64.000,00

Campina Grande, 28 de novembro de 2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16875/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cenep – Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral. **Objeto:** Aquisição De Trophic 1,5 1000ml Ou Similar, Trophic Fiber 800g, Isosource Soya 1l Ou Similar, Trophic Basic 800g Ou Similar E Novasource Gc Ou Similar Para Atender As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Edileusa De Fatima Santos Pequeno, Jose Felismino Filho E Maria Jose Tavares. Processos: Nº 0827854-36.2023.8.15.0001, Nº 0827274-06.2023.8.15.0001 E 0826839-32.2022.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 12.367,80. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16234/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Bruno Joseph Caldas Borges. **Data Da Assinatura:** 07/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16876/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Enteral Médica Comercio De Produtos Nutricionais E Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Trophic 1,5 1000ml Ou Similar, Trophic Fiber 800g, Isosource Soya 1l Ou Similar, Trophic Basic 800g Ou Similar E Novasource Gc Ou Similar Para Atender As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Edileusa De Fatima Santos Pequeno, Jose Felismino Filho E Maria Jose Tavares. Processos: Nº 0827854-36.2023.8.15.0001, Nº 0827274-06.2023.8.15.0001 E 0826839-32.2022.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 8.430,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16234/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Jamaína Bichara De Azevedo. **Data Da Assinatura:** 07/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16877/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Sos Comércio De Materiais Médicos Hospitalares. **Objeto:** Aquisição De Trophic 1,5 1000ml Ou Similar, Trophic Fiber 800g, Isosource Soya 1l Ou Similar, Trophic Basic 800g Ou Similar E Novasource Gc Ou Similar Para Atender As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Edileusa De Fatima Santos Pequeno, Jose Felismino Filho E Maria Jose Tavares. Processos: Nº 0827854-36.2023.8.15.0001, Nº 0827274-06.2023.8.15.0001 E 0826839-32.2022.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 5.544,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16234/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Alexandre Lyra Moreira Da Silva. **Data Da Assinatura:** 07/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16879/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Medica Comerico Representação E Importação Ltda. **Objeto:** Procedimento Para Realização Do Exame De Sequenciamento Do Exoma, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De Nº 0801777-87.2023.8.15.0001 Que Tramita Na Vara Da Infancia E Juventude De Campina Grande. Autor (A): Layla Sofia Rodrigues Da Silva. **Valor Global:** R\$ 4.900,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16236/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Soraya Meria De Andrade Rosa. **Data Da Assinatura:** 07/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16881/2023	16359/2023	R\$ 15.000,00	Jose Getulio de Araujo Junior
16882/2023	16362/2023	R\$ 288.000,00	Sashoy Natalia Plummer

16883/2023	16360/2023	R\$ 288.000,00	Lorena Chavelly Aragão Santos
------------	------------	----------------	-------------------------------

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16885/2023	16363/2023	R\$ 450.000,00	Clínica de Atendimento Médico Especializado em Ginecologia e Obstetrícia LTDA
16886/2023	16366/2023	R\$ 450.000,00	Jandir Júnior Serviços Médicos LTDA
16888/2023	16365/2023	R\$ 450.000,00	Luiz Artur Almeida Cardoso Silva Serviços Médicos LTDA

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16711/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 16005/2023/Sms/Fms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Carlos Alberto Lins. Objeto Contratual: Aquisição De Gêneros Alimentícios, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb. Objeto Do Aditivo: Acrescimento De 25%, No Importe De R\$ 79.528,37. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Carlos Alberto Lins. **Data Da Assinatura:** 07/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16884/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Clínica De Radiologia Dr. Wanderley Ltda. **Objeto:** Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus (Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica: Diagnóstico Por Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética, E Outros), Conforme 11º Resultado Do Chamamento Público Nº 16.001/2022. **Valor Global:** R\$ 1.152.777,20. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte**

De Recursos: 16000000. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16361/2023/Sms/Pmcg, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Sebastião Horácio Da Nóbrega Neto. **Data Da Assinatura:** 11/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16711/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 16005/2023/Sms/Fms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Carlos Alberto Lins. Objeto Contratual: Aquisição De Gêneros Alimentícios, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb. Objeto Do Aditivo: Acrescimento De 25%, No Importe De R\$ 79.528,37. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Carlos Alberto Lins. **Data Da Assinatura:** 07/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16027/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 058/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Gradual Comercio E Serviços Eireli. Objeto Contratual: Aquisição De Soluções, Saneantes E Materiais Para Hemodiálise Para Atender O Centro De Hemodiálise Do Hospital Municipal Dr. Edgley. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período, Até 12/12/2024. Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Lorrann Costa Lima. **Data Da Assinatura:** 07/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16013/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 096/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cdh – Centro De Diagnóstico Humano Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Reagentes E Insumos Laboratoriais Com Equipamentos De Automação E Semi-Automação E Acessórios Em Regime De Comodato Para Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Dos Hospitais Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período, Até 17/12/2024. Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Gleide Maria Da Silva Medeiros. **Data Da Assinatura:** 07/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 16063/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp)

Nº. 131/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Roche Diabetes Care Brasil Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Fitas Reagentes Para Testes De Controle De Glicemia E Aparelhos Glicosímetros Em Comodato, Para Atendimento De Ordens Judiciais, Administrativas, Pacientes Do Programa Hiperdia E Serviços Hospitalares Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 26/11/2024. Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Fernando Mazeo Junior E Ana Tunon Orrico. **Data Da Assinatura:** 08/12/2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16018/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 0154/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Leites E Fórmulas Com A Finalidade De Atender As Demandas Judiciais Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 13/12/2024) E Igual Valor (R\$ 1.386.170,88). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Neilton Neves Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 07/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16354/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 006/2023/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nutrycamp Soluções Alimentares Ltda. Objeto Contratual: Contratação Dos Serviços De Fornecimento De Lanches Festivos Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor Na Importância De R\$ 12.947,76. Fundamentação: Artigo 65, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Wellington Monteiro Da Silva. **Data Da Assinatura:** 11/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB